

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 28 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 65 DE 28 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DA TARDE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 463/2026/SEAD, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, de 25 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado no dia seguinte, que estabeleceu o horário reduzido de expediente no dia 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, a realizar-se no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

CONSIDERANDO que o Dia de São Pedro, celebrado em 29 de junho, é considerado uma festividade junina tradicional no Estado da Paraíba, revestindo-se de relevante significado histórico, cultural e religioso, constituindo manifestação amplamente reconhecida da identidade e do patrimônio cultural da região;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no período da tarde do dia 29 de junho de 2026 em Curral de Cima - PB, ficando estabelecido o horário das 08h às 12h, nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curral de Cima/PB, 28 de junho de 2026.

Adjmir Souza da Silva
Prefeito